



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 263 DE 27 DE MAIO DE 1.964.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$ 75.000,00, (setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer com despesas de reparos com o veículo marca Jeep Willys, de propriedade da Delegacia de Polícia local e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL - decretou e ele promulga a seguinte lei:

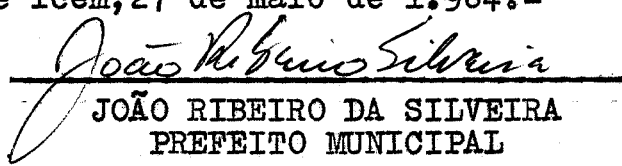
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), a fim de ocorrer com despesas de reparos com o veículo marca Jeep Willys, de propriedade da Delegacia de Polícia local.-

§ Único Este auxílio será para contribuir em despesa - efetuada com retifica do motor do veículo em aprêço.-

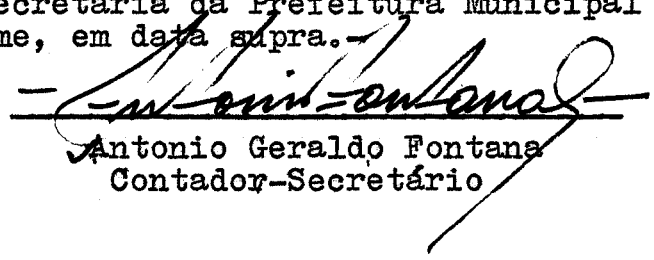
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º da presente lei, será coberto com o saldo financeiro transferido do exercício anterior.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 27 de maio de 1.964.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no lugar de costume, em data supra.-


Antonio Geraldo Fontana
Contador-Secretário